



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O HOSPITAL VIVER MAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92 e o HOSPITAL VIVER MAIS LTDA., situado na Rua 156, nº 380, Bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.080.438/0001-98, doravante denominado CREDENCIADO, nesta ato representado por IVO XAVIER PINTO, portador da cédula de identidade nº 3.201.720 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 672.571.787-04, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-080001/020098/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2022, relativo ao credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento pré e pós operatório multidisciplinar, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, E NA Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento.

FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - 2º Termo Aditivo com acréscimo - 06 meses				
CREDENCIADOS	Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL SEMESTRAL
VIVER MAIS (VOLTA REDONDA)	6	R\$ 47.112,18	R\$ 282.673,08	R\$ 1.696.038,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 06 (seis) meses a contar de **06/12/2023** a **05/06/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nesta oportunidade fica a CONTRATADA ciente que, após a ulatimação do Chamamento Público referente ao processo SEI-080001/011731/2023, será o presente Termo de Credenciamento rescindido, antes do período final sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/ 1.761.122/ 1.600.225/ 2.501.106

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8333

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CRENCIANTE** deverá pagar à **CRENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº **7745-3**, Agência **1339**, de titularidade da **CRENCIADA**, no **BANCO BRADESCO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscientos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

A **CRENCIADA** deverá apresentar ao **CRENCIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com o prazo de validade de **06/12/2023** a **05/06/2024** no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

IVO XAVIER PINTO
HOSPITAL VIVER MAIS LTDA

Rio de Janeiro, 04 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Xavier Pinto, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 05/12/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64481003** e o código CRC **11201C7F**.

Referência: Processo nº SEI-080001/020098/2021

SEI nº 64481003

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9052 - www.saude.rj.gov.br

